



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 973 /2020

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 972 /2020



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 972/2020

PUBLICAÇÃO
Período: 09/10
à 09/11/2020
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e a empresa GIBASERVICE ME, CNPJ n.º 19.804.487/0001-93, com sede na Avenida Duque de Caxias, 336, Bloco I apt. 109, Bairro Fragata, Pelotas – RS, representada pelo Sr. Gilberto Leal Vilela, CPF n.º 249.731.220-68, residente em Pelotas-RS, para prestação serviço de mão de obra para conserto do aparelho de Autoclave marca ALT. Modelo 21LD-PLUS, número de série 86148. O valor da contratação é de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: 0040 - ASPS

Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 076/2020**

Alterado p/ nº 77/2020

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF n.º 136.464.940-34, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa GIBASERVICE ME, CNPJ n.º 19.804.487/0001-93, com sede na Avenida Duque de Caxias, 336, Bloco I apt. 109, Bairro Fragata, Pelotas – RS, representada pelo Sr. Gilberto Leal Vilela, CPF n.º 249.731.220-68, residente em Pelotas-RS, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. IV da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de mão de obra para conserto do aparelho de Autoclave marca ALT. Modelo 21LD-PLUS, número de série 86148.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da contratação é de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria de Saúde, através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: 0040 - ASPS

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que

fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, o que será feito pela Secretaria Municipal de Saúde.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 09 de outubro de 2020.



Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal



Gilberto Leal Vilela
Contratado



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 972 /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 973 /2020**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa GIBASERVICE ME, CNPJ n.º 19.804.487/0001-93, com sede na Avenida Duque de Caxias, 336, Bloco I apt. 109, Bairro Fragata, Pelotas – RS, representada pelo Sr. Gilberto Leal Vilela, CPF n.º 249.731.220-68, residente em Pelotas-RS, para prestação serviço de mão de obra para conserto do aparelho de Autoclave marca ALT. Modelo 21LD-PLUS, número de série 86148. O valor da contratação é de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Herval, 02 de outubro de 2020.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 974 /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 973 /2020**

PUBLICAÇÃO
Período: 02 / 10
à 02 / 10 / 2020
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael R. da Conceição
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa GIBASERVICE ME, CNPJ nº 19.804.487/0001-93, com sede na Avenida Duque de Caxias, 336, Bloco I apt. 109, Bairro Fragata, Pelotas – RS, representada pelo Sr. Gilberto Leal Vilela, CPF nº 249.731.220-68, residente em Pelotas-RS, para prestação serviço de mão de obra para conserto do aparelho de Autoclave marca ALT. Modelo 21LD-PLUS, número de série 86148. O valor da contratação é de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Herval, 02 de outubro de 2020.

Rubem Dari Wilhelmsen
Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 974 /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 973 /2020

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

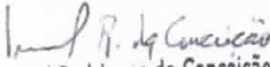
O presente Processo trata da contratação da empresa GIBASERVICE ME, CNPJ n.º 19.804.487/0001-93, com sede na Avenida Duque de Caxias, 336, Bloco I apt. 109, Bairro Fragata, Pelotas – RS, representada pelo Sr. Gilberto Leal Vilela, CPF n.º 249.731.220-68, residente em Pelotas-RS, para prestação serviço de mão de obra para conserto do aparelho de Autoclave, marca ALT., Modelo 21LD-PLUS, número de série 86148. O valor da contratação é de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da extrema importância do serviço para o desenvolvimento das atividades básicas pela Secretaria, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 02 de outubro de 2020


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Saúde

M.I. – 1236/2020

Data: 17/09/2020

Fonte de Recurso- 0040-ASPS

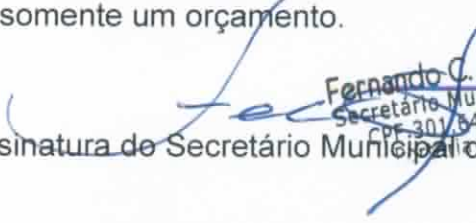
Objeto:

Pelo presente solicito serviço de mão de obra para conserto de um aparelho de Autoclave marca ALT. Modelo 21LD-PLUS número de série 86148.

Justificativa: Considerando que autoclave é um equipamento indispensável nesta unidade para esterilização do instrumental odontológico e materiais para utilização no ambulatório, desta forma garantindo o andamento dos atendimentos e zelando pela saúde de nossos usuários.

Vale ressaltar que neste período estamos sem o equipamento acima referido dando impedimento para realização de tais procedimentos.

Diante do acima exposto e da extrema urgência para realização do serviço justificamos o envio de somente um orçamento.


Fernando C. C. Silveira
Secretário Mun. de Saúde
CPF: 301.540.360-91
Assinatura do Secretário Municipal de Saúde

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: *Silva Serina*

Valor: *R\$ 420,00*

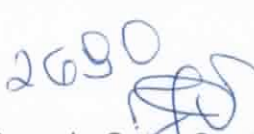
Assinatura da Secretária de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

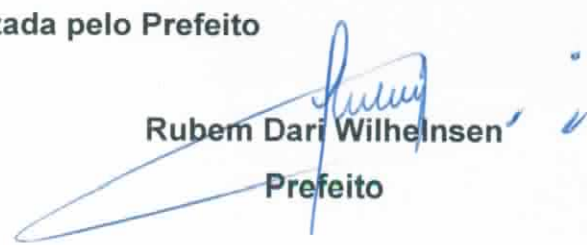

Rosimere da Silva Martins
Secretária de Administração
Portaria - 010/2019

Assinatura do Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: *2690*


Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito


Rubem Dari Wilhelmsen

Prefeito

**GibaService – MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS**

CNPJ – 19.804.487/0001-93 – Insc. Munic. 6065058 – CEP 96.030-000 – Pelotas, RS.

(53) 99144-7003 / WhatSapp 98446-4899. E-mail: gibaservice1@gmail.com**Autorizada ALT – ECEL – EVOXX – DENTMED - STERMAX**

À Prefeitura municipal de Herval – CNPJ 88.080.379/0001-38.

Rua Pinto Bandeira, 671 - Herval, RS.

A/C: Secretaria municipal de saúde.

ORÇAMENTO

Item	Descrição	VALOR
Autoclave marca ALT. Modelo 21LD - PLUS. Nº Série 86148	Substituição dos selos; Substituição do anel de vedação porta; Conserto da placa de comando; Substituição das mangueiras da cuba; Higienização da cuba; Laudo de manutenção com o teste classe 6 (biólogico).	410,00
TOTAL DO ORÇAMENTO		410,00

Pelotas, RS, 08 de setembro de 2020.

Gilberto L. Vilela
Técnico Eletromecânica
CFT 2207255514

Dados bancário:
Gilberto Leal Vilela ME
Bando Santander
Ag.: 3240
Conta: 13004177-4
CNPJ: 19.804.487/0001-93

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão, **F 3887**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.804.487/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/02/2014	
NOME EMPRESARIAL GILBERTO LEAL VILELA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIBASERVICE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e tetreiros luminosos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 336	COMPLEMENTO BLOCO I APT 109
CEP 96.030-000	BARRIO/DISTRITO FRAGATA	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO gibaservice1@gmail.com		TELEFONE (53) 9844-6489	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/10/2020 às 09:06:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).